



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR Nº 02/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 29/04/2024

Cód. 02.00.03.02 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera o Anexo I, item 37, da Resolução nº 740, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereadores Abner Rosa, Edgard Sasaki e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Distribuído em:

29/04/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

29/04/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 09/05/2024)

PR002



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Anexo I, item 37, da Resolução nº 740, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o Anexo I, item 37, da Resolução nº 740, de 16 de fevereiro de 2022, acerca do cargo efetivo de confiança de Controlador Interno e Ouvidoria, que passa a ser cargo de provimento efetivo, na forma adiante disposta:

37. CONTROLADOR INTERNO E OUVIDOR (efetivo)

Requisitos para provimento:

Formação superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Atribuições:

Atuar diretamente nas questões relacionadas ao Controle Interno do Legislativo; acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos; responder solidariamente civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive omissivos; atuar na avaliação do cumprimento de metas propostas nos instrumentos que compõem o processo orçamentário;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO – Altera a forma de provimento do cargo de Controlador Interno e Ouvidoria, previsto na Resolução nº 740, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí Fls. 2 de 5

zelar pela legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; assinar o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com o Presidente da Câmara e com o responsável pela administração financeira; promover a análise da existência de cobertura financeira para as despesas dos oito últimos meses do mandato; verificar as medidas adotadas, caso necessário, para a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais; promover auditorias internas periódicas, levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis, inclusive confeccionando os respectivos relatórios; verificar o respeito ao limite para gastos totais da Câmara; apurar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos; acompanhar o cumprimento dos contratos firmados pela Câmara; confeccionar periodicamente relatórios de controle interno; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na gestão dos órgãos do Legislativo, sob pena de responsabilidade solidária; receber consultas, diligenciar nos setores competentes, reportando aos superiores hierárquicos quaisquer solicitações formuladas, para o devido acompanhamento, e prestar informações e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos do Poder Legislativo ou de seus membros e servidores; receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Legislativo, seus membros ou servidores, encaminhando tais manifestações aos setores administrativos competentes e manter o interessado sempre informado sobre as providências adotadas em prazo razoável; sugerir aos demais órgãos do Poder Legislativo a adoção de medidas administrativas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO – Altera a forma de provimento do cargo de Controlador Interno e Ouvidoria, previsto na Resolução nº 740, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí Fls. 3 de 5

informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos; juntamente com as demais secretarias, promover a interlocução entre o Legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, quando necessário; formalizar por escrito à Presidência e, na omissão desta, ao Ministério Público, qualquer ilegalidade de que tome conhecimento. Outras atividades correlatas.

Art. 2º Até que se ultime o concurso público destinado ao provimento do cargo de Controlador Interno e Ouvidor, com a efetiva posse do candidato(a) aprovado(a) no cargo, subsistirá o regime atualmente vigente com a manutenção do cargo em provimento efetivo de confiança.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na sua data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de abril de 2024.


EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB
1º Secretário


ABNER ROSA
Vereador - PSD
Presidente


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO – Altera a forma de provimento do cargo de Controlador Interno e Ouvidoria, previsto na Resolução nº 740, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí Fls. 4 de 5

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende reiterados apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na apreciação das Contas do Legislativo dos últimos sete anos analisados (2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022).

Além disso, objetiva-se o fortalecimento do órgão controlador na estrutura administrativa da Câmara Municipal, alterando sua forma de provimento, atualmente via efetivo de confiança.

Isto é, dentre os integrantes do quadro de servidores efetivos (concurados), nomeia-se um servidor para tal função, mediante confiança da autoridade nomeante, para atuação temporária, que ocorre por mandato.

Ocorre que referido modelo pode ser aperfeiçoado pela presente propositura, conforme dois aspectos adiante destacados:

Primeiro, mediante a abertura de concurso público, que após rigorosa e democrática seleção, trará profissional permanente (sem mandato) e sem o elemento da confiança ou não da autoridade nomeante, com imparcialidade objetiva para atuação.

Segundo, que a nomeação de controlador interno via concurso público, se ajusta ao quanto recomendado pelo Tribunal de Contas em seus manuais.

Por fim, o presente projeto não acarreta aumento de custo, visto que não modifica a remuneração já fixada em 2022 para o cargo existente, modificando-se unicamente e exclusivamente a forma de provimento para o concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



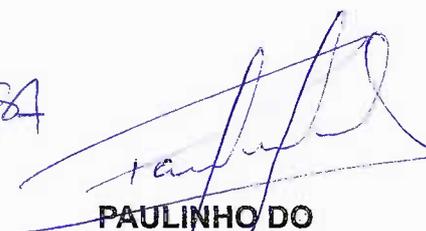
PROJETO DE RESOLUÇÃO – Altera a forma de provimento do cargo de Controlador Interno e Ouvidoria, previsto na Resolução nº 740, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí Fls. 5 de 5

Esperamos, pois, que este Projeto de Resolução mereça a aprovação dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de abril de 2024.


EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB
1º Secretário


ABNER ROSA
Vereador - PSD
Presidente


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS
2º Secretário